



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, sábado, 25 de abril de 2020

Edição 054

GABINETE DA PREFEITA

= DECRETO Nº 5.102, DE 24 DE ABRIL DE 2020=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte reais) para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 cc/c art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, na forma do **ANEXO**.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, no artigo 12 da Lei 1459/19 de 23/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA, no processo administrativo nº 1819/2020.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
827	22.01.08.244.0016.2103	33.90.36.00	155	5.220,00	-0-
812	22.01.08.244.0013.2101	33.90.36.00	165	1.600,00	-0-
2029	22.01.08.244.0016.2103	33.90.92.00	155	-0-	5.220,00
2030	22.01.08.244.0013.2101	33.90.92.00	165	-0-	1.600,00
	TOTAL			6.820,00	6.820,00

Fonte: 155 – Proteção Social Básica Federal

165- BOLSA FAMÍLIA

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= DECRETO Nº 5.103, DE 24 DE ABRIL DE 2020=

"Estabelece novas medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19), mediante a determinação de uso maciço de máscaras pela população"

Considerando a situação de emergência em saúde pública em virtude do novo Coronavírus (Covid-19), e em especial as medidas impostas pelos Decretos Municipais nº 5.074/2020, 5.079/2020, 5.080/2020 e 5.096/2020,

Considerando a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal nº 5.092/2020, em virtude do crescente número de infectados pela Covid-19 e das limitações do Município em executar medidas de resposta em sua rede de saúde pública local, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro através do Decreto Legislativo nº 05/2020,

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6341, de acordo com a qual as medidas adotadas pelo Governo Federal para o enfrentamento do novo Coronavírus não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios,

Considerando o guia técnico intitulado "Advice on the use of masks in the context of COVID-19", da Organização Mundial de Saúde, com orientações sobre a utilização de máscaras no contexto da COVID-19,

Considerando a Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS do Ministério da Saúde, segundo a qual se recomendou a priorização do uso de máscaras cirúrgicas e N95/PPF2 para os profissionais de saúde, bem como a utilização de máscaras caseiras pelos demais cidadãos como método para impedir "a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição de casos",

A Prefeita do Município de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

=DECRETA=

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigação do uso massivo de máscaras a todos os munícipes, para evitar a transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único - Será obrigatório o uso de máscaras, a partir de 27 de abril de 2020:

I – para a circulação de pedestres nos logradouros públicos;

II – para uso do transporte coletivo público, transporte individual de passageiros, denominado táxi, por aplicativos ou transporte compartilhado de passageiros;

III – para ingresso e permanência nos estabelecimentos em geral, inclusive em filas;

IV – para ingresso, permanência ou desempenho de qualquer atividade em repartição pública ou privada.

Art. 2º - Fica recomendado aos cidadãos que apenas deixem suas residências por absoluta necessidade, lembrando-se a necessidade de ser mantido o distanciamento social, evitar aglomerações, observar a etiqueta respiratória, fazer o uso do álcool em gel e proceder a lavagem das mãos para evitar a disseminação do Coronavírus, como recomendado pela Organização Mundial da Saúde e o Ministério da Saúde.

Art. 3º - O descumprimento da medida contida no artigo 1º do presente Decreto ensejará ao infrator a aplicação das sanções administrativas elencadas no Código Sanitário Municipal, sem prejuízo de eventual responsabilização penal, pela caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e civil.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto perdurar a situação de emergência ou calamidade na saúde pública do Município.

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Aviso de retificação no D.O de 08.04.2020**ONDE SE LÊ:**

= DECRETO Nº 5.087, DE 07 DE MARÇO DE 2020 =

LEIA-SE:

= DECRETO Nº 5.087, DE 07 DE ABRIL DE 2020 =

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆

= PORTARIA Nº 134/2020 =
Omitida no D.O. E de 22/04/2020**A Prefeita Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,**= R E S O L V E =****DECLARAR** a vacância do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Símbolo SM, pelo falecimento do Senhor **MAURO DOS REIS GONÇALVES**, titular da pasta, ocorrido no dia 21 de abril de 2020.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita**S E C R E T A R I A S****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****PROCESSO Nº 6484 /2019**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2020**AUTORIZO E RATIFICO** com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com base no parecer da Controladoria – CGM, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020** PROCESSO Nº6484/2019, com fundamento no art. 24, Inciso II da lei supra, visando a contratação da empresa Clep Comércio e Serviços Eireli – CNPJ nº 32.907.831/0001-38, no valor total de R\$ 14.440,26 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais, vinte e seis centavos), cujo objeto e aquisição de material de informática para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita.

Paracambi, 24 de abril de 2020.

CLEITON DUTRA
Chefe de Gabinete

◆◆◆

ATA DA 2ª SESSÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÃO – JARI - 2020

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2020, às 09:00h, em sua sede situada na Rua do Amparo, s/n, Guarajuba, neste município, reuniram-se os membros titulares da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, para realizar a segunda reunião ordinária do corrente ano, sob a Presidência da Andreia Cristina Fernandes de Rezende Avellar e os membros Willian Rezende Braz e Jozimar Ramos de Paula. Iniciado os trabalhos, com a distribuição dos processos entre seus membros para formular seus relatórios seguido de discussão, votação e julgamento conforme discriminados a seguir: Processo administrativo nº E-09/000145/2019- Requerente Edimar Coelho Gomes, Relator Willian Rezende Braz - Julgamento: Acordam os membros da Jari por unanimidade EM CONHECER O RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, HAJA VISTA QUE O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS CAPAZES DE ILIDIR A LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº J28954095, DESTA FORMA, DEVE SER MANTIDA A PENALIDADE APLICADA. FICA NOTIFICADO O REQUERENTE PARA QUERENDO APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30

(TRINTA) DIAS PERANTE AO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN, CONFORME DISPOSTO O ART.288 DA LEI Nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ART. 20 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.531/17 - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA JARI. Processo administrativo nº E-09/000147/2019- Requerente Gustavo Wagner Cardoso Passos, Relator Willian Rezende Braz - Julgamento: Acordam os membros da Jari por unanimidade EM CONHECER O RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, HAJA VISTA QUE O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS CAPAZES DE ILIDIR A LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº J28954970, DESTA FORMA, DEVE SER MANTIDA A PENALIDADE APLICADA. FICA NOTIFICADO O REQUERENTE PARA QUERENDO APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE AO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN, CONFORME DISPOSTO O ART.288 DA LEI Nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ART. 20 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.531/17 - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA JARI. Processo administrativo nº E-09/000122/2019- Requerente Victor Hugo de Souza Moreira, Relator Jozimar Ramos de Paula - Julgamento: Acordam os membros da Jari por unanimidade EM CONHECER O RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, HAJA VISTA QUE O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS CAPAZES DE ILIDIR A LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº J28955020, DESTA FORMA, DEVE SER MANTIDA A PENALIDADE APLICADA. FICA NOTIFICADO O REQUERENTE PARA QUERENDO APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE AO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN, CONFORME DISPOSTO O ART.288 DA LEI Nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ART. 20 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.531/17 - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA JARI. Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se do ocorrido, esta ata, que vai assinada pela Presidente e os demais membros.

ANDREIA CRISTINA F. R. AVELLAR
Presidente da Jari**WILLIAN REZENDE BRAZ**
Membro**JOZIMAR RAMOS DE PAULA**
Membro

◆◆◆

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO**PROCESSO N.º 1741/2020.****TOMADOR DO ADIANTAMENTO:** MARCELO JOSÉ ROZZETO**OBJETO:** Prestação de Contas da Concessão de Adiantamento – Processo nº 442/2020.**VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**EMPENHO DE DESPESA:** N.º 58/2020 e 59/2020.**FUNDAMENTO:** Decreto Municipal nº 4.484/2017 e Lei Federal nº 4.320/1964. Somos pela **APROVAÇÃO**, nos termos da Lei Municipal nº 576 de 31 de maio de 2001.**HUGO MARQUES DE SOUZA**
Diretor de Controle Geral/FMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ACOLHO e RATIFICO** o parecer do Diretor de Controle Geral/ SEMUS, pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas do processo de adiantamento nº 442/2020, em nome de **MARCELO JOSÉ ROZZETO** no período de 24/01/2020 a 23/04/2020, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA**
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

◆◆◆

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO:** 4009/2018**CONTRATO N.º:** 048/FMS/2020**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI - EPP.**OBJETO:** Aquisição de material laboratorial, (reagentes e insumos) com cessão de aparelhos em regime comodato, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 003/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde/FMS.

VALOR: R\$ 160.909,00 (Cento e sessenta mil e novecentos e nove reais).**PRAZO:** Com início na data de 17/04/2020 e encerramento em 16/04/2021.**FONTE DE RECURSOS:** 0136**ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00.00.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2101.10.302.0015.2105**CÓDIGO REDUZIDO:** 2358**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2020.

Paracambi/RJ, 22 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO:** 1684/2020**CONTRATO Nº:** 050/FMS/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 002/FMS/2020**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E NEWS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares, atendendo as necessidades emergenciais para o combate ao Covid-19 pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS.**VALOR:** R\$ 328.930,00 (Trezentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta reais).**PRAZO:** De até 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.**FONTE DE RECURSOS:** 0136**ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00.00.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2101.10.302.0015.2105.**CÓDIGO REDUZIDO:** 2358**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, incluído pela Medida Provisória nº 926/2020; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2020.

Paracambi/RJ, 24 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO:** 1684/2020**CONTRATO Nº:** 051/FMS/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 002/FMS/2020**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E XSM DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA - ME**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares, atendendo as necessidades emergenciais para o combate ao Covid-19 pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS.**VALOR:** R\$ 622.699,00 (Seiscentos e vinte e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais).**PRAZO:** De até 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.**FONTE DE RECURSOS:** 0136**ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00.00.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2101.10.302.0015.2105.**CÓDIGO REDUZIDO:** 2358**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, incluído pela Medida Provisória nº 926/2020; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2020.

Paracambi/RJ, 24 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO:** 2201/2018**CONTRATO Nº:** 052/FMS/2020**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E MAPPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.**VALOR:** R\$ 4.841,10 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos).**PRAZO:** Com início na data de 22/04/2020 e encerramento em 21/04/2021.**FONTE DE RECURSOS:** 0136**ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00.00.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2101.10.301.0015.2101**CÓDIGO REDUZIDO:** 2350**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2020.

Paracambi/RJ, 24 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO:** 2201/2018**CONTRATO Nº:** 053/FMS/2020**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E PRIMER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME.**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 34.304,65 (Trinta e quatro mil e trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**PRAZO:** Com início na data de 22/04/2020 e encerramento em 21/04/2021.**FONTE DE RECURSOS:** 0136**ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00.00.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2101.10.301.0015.2101**CÓDIGO REDUZIDO:** 2350**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2020.

Paracambi/RJ, 24 de abril de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS?
ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA TE ATENDER

21 2683-0187
✉ coepbicovid19@gmail.com

PREFEITURA
Paracambi
Sustentando o Desenvolvimento

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente